

**TERMO DE REFERÊNCIA
SESC-AR-DF**



**AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA OBRA REMANESCENTE DA
NOVA SEDE DO SESC-AR/DF.**

BRASÍLIA-DF, MARÇO DE 2025.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. CONDIÇÕES GERAIS	3
4. PRAZO DE ENTREGA.....	4
5. DO RECEBIMENTO	4
6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	5
7. DO CONSÓRCIO	10
8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.....	10
9. AMOSTRAS	11
10. DA GARANTIA.....	14
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	14
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	15
13. DA SUBCONTRATAÇÃO	15
14. DO PAGAMENTO	16
15. DA GARANTIA CONTRATUAL	17
16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	17
17. FISCAIS DE CONTRATOS	16
18. GESTOR DE CONTRATO	18
19. VERIFICAÇÃO FINAL	18

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência do Serviço Social do Comércio do Distrito Federal – Sesc-AR/DF, têm por objetivo orientar e especificar as condições necessárias para a aquisição de materiais elétricos necessários para a conclusão da obra da nova sede do Sesc-AR/DF.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Para possibilitar a retomada dos serviços paralisados, foi celebrado Contrato de Prestação de Serviço SESC/AR-DF - CPS Nº 029/2021 com a EFICÁCIA - Projetos e Consultoria Ltda, empresa vencedora do processo licitatório, cujo objeto foi a execução de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de documentação técnica para compor o projeto básico necessário à realização de licitação para a obra remanescente da Sede do Sesc/DF.

2.2 A obra remanescente da nova sede do Sesc-AR/DF, foi contratada por meio do processo Sigid n.º 3059-7/2023, sendo vencedora a empresa Porto Belo Engenharia Ltda., detentora do Contrato de Prestação de Serviço n.º 009/2023.

2.3 Entretanto, após o início das obras paralisadas a mais de 2 (dois) anos, verificou-se a necessidade da correção das patologias, ocasionando, portanto, retrabalhos de serviços relevantes não previstos na Planilha Orçamentária do contrato inicial, sendo necessário o replanejamento da obra em função dos Caminhos Críticos de Projetos.

2.4 Dentre das imprevisibilidades encontradas, foram identificadas algumas incompatibilidades entre o Projeto Executivo de Arquitetura e a Planilha Orçamentária elaborada pela Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, bem como erros e omissos no orçamento do edital.

2.5 Levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, o Sesc-AR/DF, solicita a instauração de procedimento licitatório para atendimento da demanda acima citada.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A Licitante concordará integralmente com o disposto neste Termo de Referência.

- 3.2 O critério de julgamento será pelo menor preço por lote.
- 3.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto ser possível descrevê-los de forma objetiva e clara.
- 3.4 O Fornecimento do objeto **será integral**.
- 3.5 Modalidade de Licitação será Pregão, conforme RESOLUÇÃO SESC N.º 1.593/2024, Art. 4º, VIII.
- 3.6 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
- 3.7 A fiscalização será exercida por responsável indicado pela Unidade o qual se encontra investido de poder para inspecionar o material posto no local, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA.
- 3.8 A boa qualidade dos materiais, a cargo da CONTRATADA, serão condições prévias e indispensáveis ao seu recebimento; e
- 3.9 Compete à empresa licitante, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os detalhes das especificações técnicas e demais elementos integrantes da documentação fornecida pelo Sesc-AR/DF, para a entrega do objeto. Do resultado desta verificação preliminar, que deve ser realizada antes da licitação, deverá a licitante dar imediata comunicação ao Sesc-AR/DF, por escrito, apontando dúvidas ou possíveis discrepâncias que tenham sido observadas.

4. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados após a emissão e confirmação de recebimento da Ordem de Compra.
- 4.2 A Ordem de Compra será enviada para o e-mail fornecido na apresentação da proposta e deverá ser confirmada em até 24 horas. Caso a empresa não confirme o recebimento dentro desse prazo, consideraremos que a empresa está ciente.

5. DO RECEBIMENTO

- 5.1 O recebimento se dará em dia de expediente normal no Sesc-AR/DF, das 9h às 18h, no seguinte local: SIA trecho 4, Lotes 80-90-100-110, Brasília/DF.
- 5.2 Contatos da Gerência de Infraestrutura: (61) 3218-9178.
- 5.3 O objeto contratual será recebido definitivamente e em perfeitas condições,

conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 As empresas deverão atentar-se as especificações abaixo:

LOTE UNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MUFLA DE MÉDIA TENSÃO: TENSÃO NOMINAL: 15 KV, TIPO: MUFLA DE JUNÇÃO, MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA OU TERMOPLÁSTICA, ISOLAÇÃO: EPR, CLASSE DE TENSÃO: 15 KV, FAIXA DE TEMPERATURA: -30 °C A +90 °C (USO CONTÍNUO), RESISTÊNCIA À UMIDADE: ALTA, RESISTÊNCIA À RADIAÇÃO UV: ALTA, VEDAÇÃO: SISTEMA DE VEDAÇÃO INTERNO PARA EVITAR A ENTRADA DE UMIDADE, PROTEÇÃO MECÂNICA: CAMADA DE MATERIAL RÍGIDO, RESISTÊNCIA A CHAMAS: CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA (IEC 60229 OU EQUIVALENTE).	UN.	6
2	CABO BLINDADO DE MÉDIA TENSÃO 15 KV, SEÇÃO: 35 MM ² , CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NU, CLASSE 2 (IEC 60228), ISOLAÇÃO: EPR, TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 90 °C (CONTÍNUA) E 250 °C (CURTO-CIRCUITO POR 5 S), SEMICONDUTOR INTERNO: CAMADA EXTRUDADA SOBRE O CONDUTOR, SEMICONDUTOR EXTERNO: CAMADA EXTRUDADA SOBRE A ISOLAÇÃO, BLINDAGEM: FITAS DE COBRE OU FIOS DE COBRE HELICOIDAL SOBRE A CAMADA SEMICONDUTORA EXTERNA, CAPA EXTERNA: PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), ANTICHAMA, NORMAS: IEC 60502-2, ABNT NBR 7286 OU EQUIVALENTE, CORRENTE DE CARGA: 160-190 A.	M	250
3	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 185MM ² , CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004VERSÃO CORRIGIDA:2008PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	M	400

4	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 150MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Acreditado e aprovado pelo INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	600
5	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 120MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Acreditado e aprovado pelo INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	750

6	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 95MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Acreditado e aprovado pelo INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	300
7	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 70MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Acreditado e aprovado pelo INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	200

8	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 50MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	950
9	<p>CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 35MM², CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.</p>	M	50

10	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 25MM ² , CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	M	1500
11	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 16MM ² , CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO INMETRO. DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICA COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.	M	1200
12	CABO FLEXÍVEL UNIPOLAR, ANTICHAMA, 1kV, 10MM ² , CLASSE 5. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONDUTOR EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO, (EXTRAFLEXÍVEL), 1kV, ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO DEBORRACHA HEPR (EPR-B ALTO MÓDULO), COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO NÃO HALOGENADO (SHF1), COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS EM CASO DE INCÊNDIO. NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR13248:2014 VERSÃO CORRIGIDA 2015. NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR NM 280:2011; ABNT NBR NM IEC 60332 E SUAS PARTES; ABNT NBR 13570:2021 E ABNT NBR 5410:2004 VERSÃO CORRIGIDA:2008 PRODUTO A SER FORNECIDO COM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ACREDITADO E APROVADO PELO	M	400

	INMETRO.DEVERÁ SER FORNECIDA A FICHA TÉCNICACOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONTENDO DIÂMETRO NOMINAL DOCONDUTOR, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO, ESPESSURA DE COBERTURA E PESO.GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE.		
--	---	--	--

6.2 Justifica-se o agrupamento dos itens de condutores no intuito de se evitar marcas distintas no mesmo circuito de alimentação que há redução do condutor de proteção (aterramento), prejudicando sua conexão nos barramentos existentes. A opção por lote não eleva o custo da contratação de forma global e não compromete a integridade do objeto. Sendo assim, não haverá perda de competitividade.

7. DO CONSÓRCIO

7.1 Não é permitida a participação por consórcio.

7.2 A contratação direta de empresas individuais permite uma maior diversidade de propostas e evita a concentração de mercado, promovendo uma competição mais justa e equilibrada.

7.3 Além disso, a complexidade e o vulto do objeto a ser licitado não demandam a formação de consórcios, sendo plenamente possível que empresas individuais atendam aos requisitos técnicos e financeiros necessários para a execução do contrato.

7.4 Dessa forma, asseguramos a eficiência e a transparência do processo licitatório.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A qualificação técnica será mediante Atestado de Capacidade Técnica pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo exigido que a CONTRATADA comprove o fornecimento de no mínimo 30% (Trinta por cento) da quantidade total, podendo ser acumulativo, referente ao objeto deste termo de referência.

8.2 Apresentar os Catálogos técnicos ilustrativos originais dos produtos orçados, com nome e foto para identificação do Órgão. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta.

9. AMOSTRAS

- 9.1 A empresa **poderá** ser convocada a apresentar amostra do item para aprovação prévia por parte da fiscalização do Sesc-AR/DF, no que diz respeito às características físicas do material e qualidade dos insumos utilizados para confecção do mobiliário.
- 9.2 A amostra, quando solicitada pelo pregoeiro(a), deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal e devem ser endereçadas à Gerência Adjunta de Compras. Endereço: Sia Trecho 2, lotes 1130, Sala 101, Guará/DF, CEP: 71200-020, contendo a ficha técnica dos materiais, laudos técnicos e certificados.
- 9.3 As amostras deverão obedecer às especificações técnicas constantes na planilha de Especificações dos materiais.
- 9.4 Os critérios de aceitação ou rejeição estarão de acordo com as especificações técnicas, normas a serem atendidas e estes requisitos.
- 9.5 A aprovação da amostra não invalida qualquer posterior reclamação que o Sesc-AR/DF possa fazer devido a algum defeito numa unidade, dentro do prazo de garantia, nem isenta a licitante da responsabilidade de fornecer o material de acordo com as especificações técnicas deste Edital.
- 9.6 Para aceitação dos cabos flexíveis a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:
- a) Deverá constar na embalagem, os registros das suas especificações e encaminhar junto da amostra, a ficha técnica expedida pelo fabricante com certificado de conformidade válido;
 - b) Deverá apresentar certificação e/ou selo do Inmetro que atesta os Requisitos de Avaliação da Conformidade da Qualidade para fios, cabos e cordões flexíveis elétricos (portaria 640/2012);
 - c) No corpo do cabo, deverá constar marcado, de forma legível e indelével, normas atendidas quanto as suas características, seção, vias (quando multipolar), tipo etc.
 - d) Será verificado se a espessura do material isolante está uniforme ao redor do cabo de cobre;
 - e) Deverá possuir número e diâmetros dos fios de acordo com a ABNT NBR NM

280:2011

- f) A amostra passará por simulação de fogo para a comprovação da não propagação de chamas, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos;
- g) A amostra alimentará carga para comprovação da sua capacidade de condução de corrente com base na sua seção apresentada;
- h) Para a aceitação das Lâmpadas, Painéis e Refletores, Luminárias e Projetores, a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:
 - i) Deverá constar na embalagem, os registros das suas especificações técnicas;
 - j) Deverá ser encaminhada ficha técnica do fabricante para observância de suas características e para as de alta performance, incluir certificado de conformidade que ateste as características da ficha técnica;
 - k) As amostras de luminárias de emergência serão ensaiadas quanto a sua autonomia e fluxo luminoso;
 - l) Será verificado o acabamento no que diz respeito às proteções IP e IK;
 - m) Deverão ser apresentados selos, certificações e etiquetas de eficiência, para o produto a ser fornecido;

9.7 Para a aceitação do condutele a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:

- a) Esteja dentro das dimensões mencionadas; e
- b) Conexão efetiva entre tampões e condutele, ou seja, ausência de espaços vazios.

9.8 Para a aceitação das tampas para condutes, a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:

- a) Comprovação das dimensões mencionadas;
- b) Deverão apresentar suporte, quando solicitado no item;
- c) A amostra não deverá amassar quando flexionada manualmente.

9.9 Para a aceitação das Buchas de Nylon (itens 99 ao 101), a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:

- a) Esteja dentro das dimensões mencionadas;

- b) Para comprovação da sua resistência mecânica, a amostra não deverá encurvar quando flexionada manualmente.

9.10 Para a aceitação das Parafuso cabeça chata para as buchas a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:

- a) Deverão ser compatíveis com os modelos de buchas referenciadas; e
b) Ao rosquear o parafuso na bucha, será avaliado se ficou inflada em seu centro, indicando que o parafuso é ideal.”

9.11 Para a aceitação da fita isolante a licitante deverá apresentar o produto que atenda os seguintes requisitos:

- a) Não deverá apresentar enrugamento ou descoloração;
b) O rolo de fita adesiva isolante não deve apresentar afunilamento ou distorção;
c) Na arruela de cada rolo de fita deve ser marcado, de forma legível e indelével, no mínimo, nome e/ou marca do fabricante;
d) O rolo de fita isolante deve ser acondicionado individualmente em embalagem adequada que permita o seu manuseio, armazenamento e transporte, sem lhes causar danos;
e) e)Na embalagem deverá ser identificada, no mínimo: - nome e/ou marca comercial do fabricante; - mês e ano de fabricação; - largura nominal da fita; - comprimento nominal da fita; - espessura nominal da fita;
f) bb)Somente serão aceitas fitas isolantes do Tipo A;
g) cc) O comprimento real não deverá ser inferior ao comprimento declarado;
h) dd)A memória elástica da fita isolante será colocada à prova. Ao esticá-la, em poucos segundos ela deverá retornar à forma original;
i) ee)A amostra deverá apresentar resistência mecânica ao ser manipulada;
j) ff) Para atestar a efetiva aderência da fita isolante, quando removida, ela não deverá deixar uma camada de cola no cabo;

9.12 Para a aceitação da Tomada 2P+T (itens 139 ao 147), a licitante deverá apresentar amostra que atenda os seguintes requisitos:

- a) Deverá constar na embalagem e produto, os registros de todas as suas especificações técnicas;
- b) Deverá ser apresentado junto da amostra, ficha técnica expedida pelo fabricante, caso não atendida a alínea anterior;
- c) Deverá apresentar certificação pelo Inmetro.

9.13 Para os demais itens não mencionados, serão avaliadas as dimensões referenciadas, materiais empregados e espessura.

9.14 Além disso, poderão ser observadas nas amostras, outras especificações incluídas na sua descrição técnica, bem como constantes em normativos vigentes relacionados aos itens em questão.

10. DA GARANTIA

10.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante, a contar da data do recebimento.

10.2 O fornecedor deverá substituir durante o período de garantia o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

10.3 Responder pelos danos cobertos pela garantia do fabricante, ocorrendo a troca dos itens que comprovadamente apresentar defeito.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por Empregado ou Comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos contratos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela

propostas sejam as mais adequadas.

11.4 Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado a entrega.

11.5 Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local desde que observadas às normas de segurança do Sesc – AR/DF.

11.6 Rejeitar no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA; e

11.7 Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deverá:

12.2 Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas neste Termo de referência ou equivalente técnico, novos e da melhor qualidade disponível no mercado, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos, redigidos em língua portuguesa dos respectivos fabricantes ou fornecedores;

12.3 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.4 Arcar com as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte e alimentação do pessoal, e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia;

12.5 Responder por quaisquer acidentes no trabalho, uso de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pela destruição ou danificação, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do objeto contratado, ainda que ocorridos em via pública.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não é permitida a subcontratação de parte do objeto contratual.

13.2 O objeto licitado não se aplica a subcontratação.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela contratada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal na Gerência de Infraestrutura - GEINFRA, devidamente atestadas pela fiscalização.
- 14.2 Na nota fiscal, deverão constar os dados bancários da licitante vencedora para depósito do valor devido relativo à execução do objeto desta licitação.
- 14.3 Nos valores apresentados na nota fiscal, já estarão inclusos taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes do cumprimento deste objeto.
- 14.4 O Sesc-AR/DF, não realiza pagamento por meio de boleto bancário.
- 14.5 Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada ao Sesc-AR/DF, devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:
- à Fazenda Federal e Seguridade Social — INSS (Conjunta).
 - à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
 - ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS; e
- 14.6 A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor — SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.
- 14.7 Conforme preceitua a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União – TCU, mesmo que não haja a regularização fiscal da empresa contratada no prazo concedido no subitem anterior, não haverá retenção de pagamento de serviço já prestado.
- 14.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo o atraso decorrente do inadimplemento de obrigações da licitante vencedora, não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 14.9 Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc- AR/DF.
- 14.10 Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que

regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc-AR/DF, também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

16.1.1 Advertência;

16.1.2. Multa, conforme detalhamento constante na tabela de grau e infração; e

16.1.3. Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.

16.1.4. Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

16.1.4.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.4.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.4.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.4.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	2% sobre o valor da Ordem de Compra
02	3% sobre o valor da Ordem de Compra

03	4% sobre o valor da Ordem de Compra		
04	5% sobre o valor da Ordem de Compra		
05	7% sobre o valor da Ordem de Compra		
INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não entregar os produtos solicitados.	5	Por ocorrência
2	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso de até 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	1	Por ocorrência
3	Entregar, injustificadamente, os produtos solicitados com atraso superior a 5 (cinco) dias, após o prazo determinado na Ordem de Compra.	4	Por ocorrência
4	Entregar produtos solicitados em especificações diferentes do contratado.	4	Por ocorrência
5	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	2	Por ocorrência
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	3	Por ocorrência
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	1	Por ocorrência

16.3. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

16.4. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.5. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

16.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

17. FISCAIS DE CONTRATOS

17.1 A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc-AR/DF.

17.2 São designados os Empregados relacionados abaixo:

- a) Samuel Mateus Veludo, Gerente Adjunto de Obra;
- b) Elizabeth Santana do Nascimento de Matos, Gerente Adjunto de Manutenção;
- c) Eduardo Shinji de Souza Uno, Analista de Suporte a Gestão;
- d) Ewaldo Camillo José de Carvalho, Analista de Suporte a Gestão;
- e) Gabriela Duarte Simoes, Analista de Suporte a Gestão;
- f) Guilherme Avelar Antunes, Analista de Suporte a Gestão;
- g) Jan Crisley Alves Silva, Analista de Suporte a Gestão;
- h) Karolliny de Sousa Amancio, Analista de Suporte a Gestão;
- i) Luca Alves Barcellos, Analista de Suporte a Gestão;
- j) Marcelo Paiva de Carvalho, Analista de Suporte a Gestão;
- k) Marcos Henrique Pinto Vieira, Analista de Suporte a Gestão;
- l) Neurivaldo Pereira dos Reis, Analista de Suporte a Gestão;
- m) Wivian Cruzeiro Correa de Souza, Analista de Suporte a Gestão.

18. GESTOR DE CONTRATO

18.1 A gestão do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo gestor designado abaixo:

- a. Clóvis Prata Oliveira, Gerente de Infraestrutura.

19. VERIFICAÇÃO FINAL

19.1 Será precedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições dos materiais adquiridos.

Guilherme Avelar Antunes
Analista de Suporte a Gestão –
Engenheiro Civil - GEINFRA

Clóvis Prata Oliveira Gerente de Área
GEINFRA CREA: 39.322/D-MG

Samuel Mateus Veludo
Gerente Adjunto de Área – GEINFRA
CREA: 15394/D-DF